

L E I Nº 1.254/85

de 06 de setembro de 1985

"Autoriza compra de terreno que menciona, abre / crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a comprar da "Sociedade de Assistência aos Pobres" - Asilo-, desta cidade, uma área de terreno com 85.420,25 metros quadrados, para implantação do "Projeto João de Barro", no valor de R\$ 106.874.800 (Cento e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), equivalentes à 2.000 ORTNs.

Art. 2º - O pagamento será feito em três parcelas, sendo a primeira em 30/09/85, a segunda em 30/10/85 e a terceira em 30/11/85, corrigidas de acordo com as ORTNs.


Art. 3º - Para fazer face as despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º, da presente Lei, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 125.000.000 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

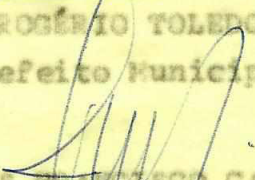
Art. 4º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 3º, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de R\$ 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
-Prefeito Municipal-


RUBENS FRANCISCO CARVALHO